

Diário do Legislativo de 10/11/2006

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PSC

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 82ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDEM DO DIA

3.1 - Comissão

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATA

ATAS

ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 8/11/2006

Presidência do Deputado Fábio Avelar

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 680 a 684/2006 (encaminham os Projetos de Lei nºs 3.719 a 3.723/2006, respectivamente), do Governador do Estado - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.724 a 3.728/2006 - Requerimento nº 6.927/2006 - Requerimentos da Comissão Especial contra a Invasão dos Produtos Chineses e da Comissão de Saúde - Comunicações: Comunicações das Comissões de Segurança Pública e de Transporte - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados George Hilton e André Quintão - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão da Presidência; questão de ordem - Leitura de Comunicações - Questão de ordem - Votação de Requerimentos: Requerimentos da Comissão de Saúde e da Comissão Especial contra a Invasão dos Produtos Chineses; aprovação - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Agostinho Patrús - Alberto Pinto Coelho - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elisa Costa - Fahim Sawan - George Hilton - Gilberto Abramo - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- A Deputada Jô Moraes, 2ª- Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado George Hilton, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 680/2006*

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa augusta Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá denominação de Escola Estadual Jacy Alexandre de Freitas - EJA a escola estadual localizada no Presídio Feminino José Abranches Gonçalves - PJAG, situado na Rodovia MG 06-KM 05, na Fazenda dos Lagos, no Município de Ribeirão das Neves.

O projeto encaminhado tem o objetivo de homenagear a memória de José Abranches Gonçalves, pelo comprometimento e dedicação com o trabalho e a educação durante sua gestão de diretor do referido Presídio e da Penitenciária José Maria Alkimim, conforme justificativa anexa, da Secretária de Estado de Educação.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me conduzem a submeter ao exame de seus Nobres Pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Justificação: O presente Projeto de Lei propõe que seja dada a denominação de Escola Estadual Jacy Alexandre de Freitas, de Ensino Fundamental e Médio - EJA, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EJA, localizada no Presídio Feminino José Abranches Gonçalves/PJAG, situado na Rodovia MG 06/KM 05, Fazenda dos Lagos, no Município de Ribeirão das Neves.

Jacy Alexandre de Freitas foi Diretor do Presídio José Abranches Gonçalves e da Penitenciária José Maria Alkimim e, durante a sua gestão, demonstrou comprometimento e dedicação com o trabalho e a educação. O homenageado nasceu em 16/12/37 e faleceu em 06/02/2006.

Cumprе registrar que, no Município de Ribeirão das Neves, não existe estabelecimento, instituição ou próprio oficial do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação ora proposta guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21/12/1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetido ao exame da egrégia Assembléia Legislativa do Estado.

Belo Horizonte, de de 2006.

Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação.

Projeto de lei nº 3.719/2006

Dá denominação a escola estadual localizada no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Jacy Alexandre de Freitas - EJA a escola estadual localizada no Presídio Feminino José Abranches Gonçalves - PJAG, situado na Rodovia MG 06/KM 05, na Fazenda dos Lagos, Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 681/2006*

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa augusta Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá denominação de Escola Estadual de Reintegração Educacional - Pará de Minas - EJA, a escola estadual localizada na Penitenciária Regional Doutor Pio Soares Canedo, situada na Estrada dos Costas, s/nº, Bairro João Paulo II, Município de Pará de Minas.

O projeto encaminhado atende ao disposto na Lei nº 13.408, de 21 de dezembro de 1999, conforme justificativa anexa, da Secretária de Estado de Educação.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me conduzem a submeter ao exame de seus nobres pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Justificação: O presente projeto de lei propõe que seja dada denominação de Escola Estadual de Reintegração Educacional - Pará de Minas, de Ensino Fundamental e Médio - EJA, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EJA, localizada na Penitenciária Regional Doutor Pio Soares Canedo, situada na Estrada dos Costas, s/nº, Bairro João Paulo II, no Município de Pará de Minas.

Cumpra registrar que, no Município de Pará de Minas, não existe estabelecimento, instituição ou próprio oficial do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação ora proposta guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21/12/99, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetido ao exame da egrégia Assembléia Legislativa do Estado.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2006.

Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação.

PROJETO DE LEI Nº 3.720/2006

Dá denominação a escola estadual localizada no Município de Pará de Minas.

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual de Reintegração Educacional - Pará de Minas - EJA a escola estadual - EJA, localizada na Penitenciária Regional Doutor Pio Soares Canedo, situada na Estrada dos Costas, s/nº, Bairro João Paulo II, Município de Pará de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 682/2006*

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa augusta Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá denominação de Escola Estadual Augusto Soares a escola estadual localizada na Fazenda Santo Antônio, no Município de Novo Cruzeiro.

O projeto encaminhado resulta da homologação da indicação sugerida pelos membros do colegiado da referida escola estadual, homenageando a memória de Augusto Soares, conforme justificativa anexa, da Secretária de Estado de Educação.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me conduzem a submeter ao exame de seus Nobres Pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Justificação: O presente Projeto de Lei propõe que seja dada a denominação de Escola Estadual Augusto Soares, de Ensino Fundamental, à Escola Estadual de Ensino Fundamental, situada na Fazenda Santo Antônio, no Município de Novo Cruzeiro.

Trata-se de proposta que resulta de pedido formulado pelo Colegiado da Escola Estadual de Ensino Fundamental que, em reunião realizada dia 10/07/06 homologou, pela unanimidade dos votos dos seus membros, a indicação do nome Escola Estadual Augusto Soares para denominação da referida unidade de ensino.

Augusto Rodrigues Soares nasceu em Sapezinho - Novilhona, no Município de Novo Cruzeiro, filho do Sr. João Rodrigues da Cruz e Sra. Maria Rodrigues Sabará.

Ainda menino, Augusto veio morar com seu pai e a madrasta, talvez por questões financeiras, sua mãe era muito pobre e nada podia fazer por

ele. Trabalhava na lavoura com seu pai que possuía um pedacinho de terra produtiva onde cultivava feijão, milho, arroz e cana-de-açúcar com a qual fabricava rapaduras para vender.

Em 22/09/1928, casou-se com D^a Josefa Rodrigues da Cruz e foi viver com a esposa em uma casinha rústica de pau-a-pique nas terras de seu pai. Tiveram 5 filhos: Antônio e Maria faleceram ainda adolescentes; Manoel faleceu poucos anos atrás, deixando 2 filhos; José, conhecido como Seu Juquinha, e Nair que casou-se e foi morar no Município de Setubinha, depois de vender a sua herança para o seu irmão Seu Juquinha.

Ao conseguir estabilidade financeira, "Tio Augusto", como passou a ser chamado por todos na comunidade, comprou o engenho que fora de seu pai e deu continuidade à moagem de cana-de-açúcar para fabricar rapaduras em maior quantidade.

Augusto colocou também próximo a sua casa uma venda muito bem equipada com perfumaria e gêneros alimentícios. Desfizeram da loja de tecidos, e a venda se tornou uma mercearia que existe até hoje, pertencente ao Seu Juquinha.

Em 21/11/1991, D^a Josefa veio a falecer, deixando Augusto inconformado pela separação. E, embora cercado do carinho dos netos que tanto o amavam e dos cuidados do filho e da nora, Augusto foi aos poucos se definhando vindo também a falecer.

O homenageado nasceu em 04/09/1904 e faleceu em 24/07/1992.

Cumprir registrar que, no Município de Novo Cruzeiro, não existe estabelecimento, instituição ou próprio oficial do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação ora proposta guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21/12/1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetido ao exame da egrégia Assembléia Legislativa do Estado.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2006.

Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação.

PROJETO DE LEI Nº 3.721/2006

Dá denominação a escola estadual localizada no Município de Novo Cruzeiro.

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Augusto Soares a escola estadual localizada na Fazenda Santo Antônio, no Município de Novo Cruzeiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 683/2006*

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa augusta Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá a denominação de Escola Estadual São Miguel Arcanjo à escola estadual localizada na Fazenda São Miguel - Sítio do Atalho, s/nº, Bairro João Paulo II, Município de Barbacena.

O projeto encaminhado resulta da homologação da indicação sugerida pelos membros do colegiado da referida escola estadual, conforme justificativa anexa, da Secretária de Estado de Educação.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me conduzem a submeter ao exame de seus nobres pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Justificação: O presente projeto de lei propõe que seja dada denominação de Escola Estadual São Miguel Arcanjo, de ensino fundamental, à Escola Estadual de Ensino Fundamental, situada na Fazenda São Miguel - Sítio do Atalho, s/nº, Bairro João Paulo II, no Município de Barbacena.

Trata-se de proposta que resulta de pedido formulado pelo Colegiado da Escola Estadual de Ensino Fundamental, que, em reunião realizada no dia 30/5/06, homologou, pela unanimidade dos votos dos seus membros, a indicação do nome Escola Estadual São Miguel Arcanjo para denominação da referida unidade de ensino.

Cumprir registrar que no município de Barbacena não existe estabelecimento, instituição ou próprio oficial do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação ora proposta guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21/12/1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetida ao

exame da egrégia Assembléia Legislativa do Estado.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2006.

Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação.

PROJETO DE LEI Nº 3.722/2006

Dá denominação a escola estadual localizada no Município de Barbacena.

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual São Miguel Arcanjo a escola estadual localizada na Fazenda São Miguel - Sítio do Atalho, s/nº, Bairro João Paulo II, Município de Barbacena.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 684/2006*

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa augusta Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá denominação de Escola Estadual Emília Maria Diniz a escola estadual situada na Rua Luiz Lourenço Cantamissa, nº 268, Distrito de São João da Figueira, Município de Durandé.

O projeto encaminhado tem o objetivo de homenagear a memória da Sra. Emília Maria Diniz, pelos relevantes serviços por ela prestados à comunidade de Durandé, especialmente com o seu constante incentivo à educação, conforme justificativa anexa, da Secretária de Estado de Educação.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me conduzem a submeter ao exame de seus nobres pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Justificação: O presente projeto de lei propõe que seja dada denominação de Escola Estadual Emília Maria Diniz, de Ensino Fundamental e Médio, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, situada na Rua Luiz Lourenço Cantamissa, nº 268, Distrito de São João da Figueira, no Município de Durandé.

Trata-se de proposta que resulta de pedido formulado pelo Colegiado da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, que, em reunião realizada no dia 27/3/2006, homologou, pela unanimidade dos votos dos seus membros a indicação do nome Escola Estadual Emília Maria Diniz para denominação da referida unidade de ensino.

Emília Maria Diniz, brasileira, natural de São João da Figueira, na simplicidade de sua existência iniciou na pequena comunidade a conscientização de que o lugar da criança é na escola.

Ela não era alfabetizada, mas tinha como missão o incentivo constante dos pais pela permanência dos filhos na escola. Lamentava a falta de oportunidade, por não ter estudado, no entanto, tinha sensibilidade na arte de contar histórias. Reconhecia na educação um bem precioso e insubstituível.

Durante sua vida foram muitos os serviços prestados à comunidade como parteira, e muitas crianças nasceram sob seus cuidados.

Por tudo isso, como forma de reconhecimento, a comunidade escolar de São João da Figueira escolheu Emília Maria Diniz para denominar a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio da localidade.

A homenageada nasceu em 1º/2/1906 e faleceu em 10/7/1995.

Cumprir registrar que, no Município de Durandé, não existe estabelecimento, instituição ou próprio oficial do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação ora proposta guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21/12/99, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetido ao exame da egrégia Assembléia Legislativa do Estado.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2006.

Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação.

Dá denominação a escola estadual localizada no Município de Durandé.

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Emília Maria Diniz a escola estadual localizada na Rua Luiz Lourenço Cantamissa, 268, Distrito de São João da Figueira, Município de Durandé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, no termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.724/2006

Dispõe sobre a colocação de advertência nas embalagens de bebidas alcoólicas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As embalagens das bebidas alcoólicas produzidas e comercializadas no Estado conterão a seguinte advertência: "SE BEBER, NÃO DIRIJA".

Art. 2º - São responsáveis pela confecção e pela colocação da advertência de que trata o "caput" do art. 1º:

I - o produtor;

II - o importador com sede no Estado;

III - o comerciante que adquirir bebida alcoólica produzida em outro Estado.

Parágrafo único - A advertência será redigida em caracteres legíveis, de forma a permitir sua imediata identificação pelo consumidor.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º - Os responsáveis pela confecção e pela colocação da advertência de que trata o "caput" do art. 1º terão o prazo de cento e oitenta dias, contados da data da publicação desta lei, para se adaptarem a suas disposições.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de novembro de 2006.

Gustavo Corrêa

Justificação: No Brasil, mais de 50% das mortes no trânsito, anualmente, têm relação direta com motoristas alcoolizados. Isso representa, a cada ano, 26 mil pessoas perdendo a vida em consequência da bebida. O álcool reduz a percepção do motorista, assim como reduz a sua habilidade para dirigir. Um motorista embriagado tem muitas chances de colocar em risco sua vida e a vida de pessoas inocentes.

O organismo humano compõe-se de água e sais minerais. O abuso do álcool interfere, tumultua e destrói a sua organização funcional de modo traiçoeiro e, muitas vezes, irreversível.

Quando chega ao estômago, o álcool é rapidamente absorvido e transportado para a corrente sanguínea, especialmente se a pessoa que o ingeriu estiver em jejum. A absorção ocorre com menor rapidez quando há ingestão de alimentos, principalmente gordurosos.

A dosagem alcoólica distribui-se por todos os órgãos e líquidos orgânicos, mas concentra-se no cérebro. Cria um excesso de autoconfiança, reduz o campo de visão e altera a audição, a fala e o senso de equilíbrio. A aparente euforia que domina a pessoa, chamada de excitação alcoólica, nada mais é do que a anestesia dos centros cerebrais controladores do comportamento.

O organismo elimina o álcool pela transpiração (10%) e pela oxidação (90%). Sua oxidação ocorre principalmente no fígado, mediante um processo químico que o transforma em acetaldeído (comportamento tóxico), depois em ácido acético (encontrado no vinagre) e, finalmente, em água e dióxido de carbono.

O processo de eliminação se realiza num tempo determinado e não pode ser acelerado por exercícios físicos, café forte, banho frio ou remédios. Esses recursos populares conseguem apenas transformar um ébrio sonolento num bêbado bem acordado. A única maneira de eliminar a bebida alcoólica é esperar passar o tempo necessário para a transformação do álcool, pelo fígado, em água e dióxido de carbono.

O estado de embriaguez alcoólica se define pela concentração mínima de 0,6g de álcool por litro de sangue. Entretanto, a taxa percentual de álcool no organismo é influenciada por variações entre pessoas no que se refere ao peso, altura, quantidade e tipos de alimentos existentes no estômago, assim como ao tempo decorrido após o ato de beber.

Este projeto de lei visa chamar a atenção para o fato de que álcool e direção não combinam e sua associação transforma o veículo numa arma.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.725/2006

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Paracatu - Acipa -, com sede no Município de Paracatu.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Paracatu - Acipa -, com sede no Município de Paracatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de novembro de 2006.

Antônio Andrade

Justificação: A Associação Comercial e Industrial de Paracatu foi fundada, em 6/10/62, no Município de Paracatu, sendo sua diretoria composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo cargo que exercem. É uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, tendo como finalidades: sustentar e defender, perante o poder público e onde quer que se faça necessário, os direitos, os interesses e as reivindicações de seus associados; promover, por todos os meios ao seu alcance, a perfeita união e solidariedade entre seus associados; entre outros, conforme previsto em seu estatuto.

Diante do exposto, e tendo em vista que a entidade, conforme documentação apresentada, atende plenamente aos requisitos legais, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Turismo, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.726/2006

Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Betesda, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Betesda, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de novembro de 2006.

Sargento Rodrigues

Justificação: A Igreja Evangélica Betesda, em pleno e regular exercício desde 17/11/2002, com sede na R. Sete de Setembro, nº 456, Bairro Cabana, Município de Belo Horizonte, é uma associação religiosa de direito privado, sem fins lucrativos, de personalidade jurídica própria e caráter assistencial.

Tal entidade tem por base única a Bíblia Sagrada, como regra de fé, e tem por finalidade difundir seus ensinamentos, em toda a sua plenitude. É administrada por diretoria constituída de pessoas idôneas e não remuneradas pelos cargos que ocupam.

Assim, por preencher os requisitos da Lei nº 12.972, de 1998, esperamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto ora apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.727/2006

Declara de utilidade pública o Instituto Cultural e Social Maranata, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Cultural e Social Maranata, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de novembro de 2006.

Sargento Rodrigues

Justificação: O Instituto Cultural e Social Maranata, com sede no Município de Ribeirão das Neves, com pleno e regular exercício, constituído em 14/12/98, está localizado na Rua João Ferreira da Silva, 430 – Bairro Lídice. É uma entidade civil de caráter filantrópico e beneficente, sem fins lucrativos, sendo também designada pela sigla ICSM.

Tal entidade tem como finalidade promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos, estimulando o aperfeiçoamento e o cumprimento da legislação que instrumentalize a consecução dos objetivos dispostos no estatuto social.

O Instituto Cultural e Social Maranata foi declarado de utilidade pública municipal em 30/6/2005, por meio da Lei nº 2.849.

Assim, por preencher os requisitos da Lei nº 12.972, de 1998, esperamos o apoio dos nobres pares à aprovação do projeto ora apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.728/2006

Declara de utilidade pública o Projeto Social Guarda Mirim, com sede no Município de Mário Campos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Projeto Social Guarda Mirim, com sede no Município de Mário Campos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de novembro de 2006.

Sargento Rodrigues

Justificação: O Projeto Social Guarda Mirim, em pleno e regular exercício, com sede na Rua João Pereira do Amaral, nº 132 – Bairro São Tarcísio, no Município de Mário Campos, é uma entidade de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, que presta assistência social, beneficente e educativa.

Tal entidade tem como objetivo prioritário a assistência social a crianças de baixa renda, adolescentes e adultos. Em suas atividades, o Projeto promove programas de assistência e cursos para promover a adaptação da criança ou adolescente à sociedade, tirando-os das ruas e auxiliando as famílias.

O Projeto Social Guarda Mirim foi declarado de utilidade pública municipal em 26/5/2006, por meio da Lei nº 312.

Assim, por preencher os requisitos da Lei nº 12.972, de 1998, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto ora apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTO

Nº 6.927/2006, da Comissão Especial contra a Invasão de Produtos Chineses, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à regulamentação da Lei nº 15.177, de 2004. (- À Comissão de Saúde.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão Especial contra a Invasão dos Produtos Chineses e da Comissão de Saúde.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Segurança Pública e de Transporte.

Oradores Inscritos

- Os Deputados George Hilton e André Quintão proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições

para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação da Proposta de Emenda à Constituição nº 103/2006, do Deputado Sargento Rodrigues e outros, à Proposta de Emenda à Constituição nº 98/2006, do Deputado Jayro Lessa e outros, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembléia, 8 de novembro de 2006.

Fávio Avelar, 3º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, as propostas de emenda à Constituição tratam de qual assunto?

O Sr. Presidente - Trata-se da reeleição da Mesa desta Casa.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Segurança Pública - aprovação, na 18ª Reunião Ordinária, em 7/11/2006, do Requerimento nº 6.894/2006, do Deputado Miguel Martini; e de Transporte - aprovação, na 12ª Reunião Ordinária, em 7/11/2006, do Projeto de Lei nº 3.166/2006, do Deputado Zé Maia, e dos Requerimentos nºs 6.911 e 6.912/2006, do Deputado Leonardo Moreira (Ciente. Publique-se.).

Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, apenas para registrar no Plenário a presença do Deputado Carlos Mosconi, eleito para a próxima legislatura.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Saúde, solicitando seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Uberaba pedido de informação sobre a ausência de plano de ação de combate à dengue nesse Município. Tal plano de ação permitiria recebimento de recursos financeiros suplementares oriundos do Estado para o combate à dengue. Requer, ainda, se peçam informações relativas à estrutura de atendimento dos casos diagnosticados de dengue hemorrágica no Município. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão Especial contra a Invasão dos Produtos Chineses, solicitando a prorrogação do seu prazo de funcionamento por 30 dias. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 9, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 2ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Participação Popular NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 29/6/2005

Às 10h35min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Domingos Sávio, Jayro Lessa, Ermano Batista, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; a Deputada Maria Tereza Lara e o Deputado André Quintão, membros da Comissão de Participação Popular. Estão presentes, também, os Deputados Alberto Pinto Coelho, Dalmo Ribeiro Silva, Dilzon Melo, Edson Rezende, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares, Luiz Humberto Carneiro, Marlos Fernandes, Paulo Cesar, Sargento Rodrigues e Weliton Prado. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Tereza Lara, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, os Projetos de Lei nºs 2.416 e 2.417/2005, do Governador do Estado, que se referem ao Programa Máquinas para o Desenvolvimento. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados que discorrerão sobre o assunto objeto dessa reunião. Registra-se a presença dos Srs. Wilson Nélio Brumer, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico; Celso Cota Neto, Prefeito Municipal de Mariana e Presidente da Associação Mineira de Municípios; Bonifácio Mourão, Prefeito Municipal de Governador Valadares, Carlaile Pedrosa, Prefeito Municipal de Betim; Nilson Souto, Coordenador da Frente Mineira de Prefeitos, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência, na qualidade de autora do requerimento, tece suas considerações e concede a palavra ao Deputado André Quintão, também autor do requerimento que deu origem ao debate. Em seguida, passa a palavra ao Deputado Domingos Sávio, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Dilzon Melo - Elisa Costa - Jayro Lessa - Miguel Martini - André Quintão - Maria Tereza Lara - Sebastião Helvécio.

ATA DA 27ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 18/10/2006

Às 9h14min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos e Paulo Cesar, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Roberto Ramos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de ofícios do Sr. Paulo de Moura Ramos, Secretário Municipal de Governo, e da Sra. Solange Parola, Coordenadora Administrativa de Gabinete da Secretaria de Defesa Social, publicados no "Diário do Legislativo" de 7/10/2006; dos Srs. José Elcio Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG, e Sílvio Musman, da Federação Israelita do Estado de Minas Gerais, publicados no "Diário do Legislativo" de 27/9/2006. Passa-se à 3ª fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Deputado Paulo Cesar se ausenta da reunião. O Presidente comunica que não há quórum para votação de matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2006.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos - Doutor Ronaldo.

ATA DA 19ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 18/10/2006

Às 15h10min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Cecília Ferramenta e os Deputados Paulo Cesar e Edson Rezende (substituindo este ao Deputado Carlos Gomes, por indicação da Liderança do Bloco PT-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Cesar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Edson Rezende, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e tratar de assuntos de interesse da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofício dos Srs. Robson Braga de Andrade, Presidente do Sistema Fiemg (22/9/2006); Newton de Mello, Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos e do Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas (7/10/2006). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.855 e 6.882/2006. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2006.

Carlos Gomes, Presidente - Maria Olívia - Padre João.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 17.099, em 25/10/2006

Às 14h32min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Jô Moraes e os Deputados Arlen Santiago e José Henrique, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente "ad hoc", Deputada Jô Moraes, declara aberta a reunião, esclarece que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da Comissão e informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator da matéria. A Presidente determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Arlen Santiago a atuar como escrutinador. Procedida a apuração dos votos, são eleitos para Presidente a Deputada Jô Moraes e para Vice-Presidente o Deputado Arlen Santiago, ambos por unanimidade. A Presidente designa o Deputado José Henrique para ser o relator da matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária, a ser realizada no dia 31/10/2006, às 14h15min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2006.

José Henrique, Presidente - Marlos Fernandes - Jayro Lessa.

ATA DA 10ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Redação NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 26/10/2006

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Vanessa Lucas e os Deputados Sebastião Costa e Marlos Fernandes (substituindo o Deputado Djalma Diniz, por indicação da Liderança do PPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Marlos Fernandes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e comunica o recebimento do Projeto de Lei nº 3.555/2006, em turno único, para o qual designou relatora a Deputada Vanessa Lucas. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.555/2006. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Vanessa Lucas - Laudelino Augusto.

ATA DA 28ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 1º/11/2006

Às 9h6min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos e Doutor Ronaldo (substituindo este ao Deputado Paulo Cesar, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Roberto Ramos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Sr. Vinícius de Souza Chaves, Promotor de Justiça da Comarca de Frutal, comunicando a instauração de procedimentos administrativos relativos ao controle externo da atividade policial; da Sra. Gláucia Costa Boaretto, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Poços de Caldas, encaminhando cópia de documentos referentes aos óbitos de recém-nascidos ocorridos na Irmandade do Hospital da Santa Casa dessa cidade; e do Cel. PM Gilmar Simões de Lima, Comandante da 4ª Região da PMMG, publicado no "Diário do Legislativo" de 19/10/2006. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo (8), em que pede sejam solicitadas ao Secretário de Defesa Social providências em relação a representação subscrita por detentos da cadeia pública de Raul Soares, em que são relatadas violações a seus direitos, e sejam

solicitadas à Subsecretaria de Administração Penitenciária medidas em relação a benefícios legais a que os presos alegam fazer jus; sejam solicitadas ao Chefe da Polícia Civil providências em relação a representação subscrita por detentos da cadeia pública de Raul Soares, em que são relatadas violações a seus direitos; seja encaminhada ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Segurança Urbana e Patrimonial de Belo Horizonte cópia de representação que contém reclamações contra a atuação de agentes da Guarda Municipal, em 24/8/2006, nas dependências do Parque Municipal; seja encaminhada ao Conselho das Corregedorias de Polícia do Estado cópia das notas taquigráficas da reunião desta Comissão em 20/9/2006, em que consta denúncia da existência, nas corporações policiais, de banco de dados que identificaria militantes de direitos humanos; seja realizado fórum técnico nesta Casa, em 2007, para debater as propostas apresentadas para o segundo Plano Mineiro de Direitos Humanos, que será discutido em seminário da Subsecretaria de Direitos Humanos, nos dias 11, 12 e 13/12/2006; seja determinada a participação formal desta Comissão, da Consultoria Temática e da assessoria desta Casa no seminário preparatório do segundo Plano Mineiro de Direitos Humanos, organizado pela Subsecretaria de Direitos Humanos; e seja realizada visita desta Comissão à Guarda Municipal de Belo Horizonte, juntamente com entidades de defesa dos direitos humanos e a Ouvidoria desse órgão, para conhecer o seu funcionamento e sua formação; e dos Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos e Doutor Ronaldo, em que pedem sejam solicitadas à Corregedoria da Polícia Militar providências com relação a denúncia feita pelo Sr. Lucas Baldi Santos Brito, que alega ter sido agredido por policiais militares. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2006.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos - José Henrique - Elisa Costa.

ATA DA 23ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 1º/11/2006

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Doutor Ronaldo e Fahim Sawan, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Deputado Carlos Pimenta, no exercício da Presidência, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Ronaldo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Fahim Sawan, em que solicita seja enviado ofício à Prefeitura Municipal de Uberaba com pedido de informações que justifiquem a ausência do Plano de Controle de Ação de Combate à Dengue naquele Município. Tal plano de ação permitiria o recebimento de grande monta de recursos financeiros suplementares oriundos do Estado para o combate à dengue. Solicita ainda informações relativas à estrutura de atendimento dos casos diagnosticados como dengue hemorrágica no Município. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2006.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Doutor Ronaldo.

ATA DA 27ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 1º/11/2006

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Laudelino Augusto, Doutor Ronaldo, João Leite e Carlos Gomes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de ofício do Sr. Eduardo Eric Martins de Toledo, Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério das Cidades, publicado no "Diário do Legislativo" de 28/10/2006. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Laudelino Augusto, que conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.562/2005 na forma do Substitutivo nº 2, o Deputado Carlos Gomes solicita adiamento de discussão, pedido aprovado pela Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 3.513/2006 (relator: Deputado Doutor Ronaldo); e 3.547/2006 (relator: Deputado João Leite), que receberam parecer por sua aprovação. Submetido a votação, é aprovado o Substitutivo nº 1 ao Requerimento nº 6.537/2006, em que solicita seja enviado ofício ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, Sr. José Carlos Carvalho, pedindo sejam revistos os critérios de classificação de potencial poluidor adotados para os setores de facção e confecção de roupas, peças de vestuário e artefatos diversos e de lavanderias industriais que realizem tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos, adotados na Deliberação Normativa nº 74/2004, a partir de estudos adicionais e da reabertura da discussão com os setores interessados. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Laudelino Augusto, em que solicita seja realizada audiência pública na cidade de Montes Claros para conhecer e debater, com as entidades, e os cidadãos, o Projeto de Lei nº 3.374/2006, do Governador do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2006.

Laudelino Augusto, Presidente - Doutor Ronaldo - João Leite.

ATA DA 20ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 1º/11/2006

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Olívia e os Deputados Carlos Gomes e Padre João (substituindo este a Deputada Cecília Ferramenta, por indicação da Liderança do Bloco PT-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Gomes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Padre João, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a tratar de assuntos de interesse da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.883 e 6.909/2006. Registra-se a presença da Deputada Cecília Ferramenta. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Carlos Gomes (2), em que solicita seja realizada audiência pública para tratar da atual situação do turismo no Estado; e seja realizada audiência pública no Município de Juiz de Fora, para discutir a importância do restabelecimento do transporte ferroviário de passageiros e trens turísticos no trecho entre Matias Barbosa e Barbacena; Padre João, em que solicita seja realizada reunião conjunta das Comissões de Turismo e de Política Agropecuária e Agroindustrial, para discutir, em audiência pública, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Padem -, realizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2006.

Paulo Cesar, Presidente - Carlos Gomes - Cecília Ferramenta.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 4ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 8/11/2006

Foi aprovada a indicação feita pelo Governador do Estado do nome da Sra. Adriene Barbosa de Faria Andrade para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado.

Matéria Votada na 51ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 4ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 9/11/2006

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 2.675/2005, do Deputado George Hilton, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 2.601/2005, do Governador do Estado; 2.698/2005, da Deputada Maria Olívia, na forma do vencido em 1º turno; 2.900/2005, do Deputado Ricardo Duarte, na forma do vencido em 1º turno; e 3.335/2006, do Tribunal de Contas, na forma do vencido em 1º turno.

Foram mantidos, em turno único, os Vetos Totais às Proposições de Lei nºs 17.099 e 17.100.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 15ª reunião ordinária da comissão de Cultura Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 14/11/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.195/2006, do Deputado Ivair Nogueira; 3.550 e 3.558/2006, do Deputado Biel Rocha.

Requerimentos nºs 6.826/2006, do Deputado Doutor Viana; 6.888 e 6.889/2006, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Ronaldo, João Leite, Paulo Piau e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 14/11/2006, às 9 horas, no Colégio Nazaré de Araçuaí, com a finalidade de debater o projeto Vida no Vale e o projeto-piloto desenvolvido pela Copasa em Municípios do Vale do Jequitinhonha com o objetivo de reduzir custos operacionais em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2006.

Laudelino Augusto, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Ronaldo, João Leite, Paulo Piau e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 14/11/2006, às 14 horas, na Câmara Municipal de Teófilo Otôni, com a finalidade de debater o projeto Vida no Vale e o projeto-piloto desenvolvido pela Copasa em Municípios do Vale do Jequitinhonha com o objetivo de reduzir custos operacionais em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2006.

Laudelino Augusto, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Gustavo Corrêa, Sebastião Helvécio, Gil Pereira e Roberto Carvalho, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 14/11/2006, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 98/2006, do Deputado Jayro Lessa, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2006.

Dilzon Melo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial Contra a Invasão de Produtos Chineses

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Cesar, Carlos Gomes, Doutor Viana e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 13/11/2006, às 19 horas, no Auditório do Credinova de Nova Serrana, com a finalidade de debater, com a presença de diversos convidados, sobre o tema "Setor Calçadista e Fogos de Artifício" e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.881/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Laudelino Augusto, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Moradores dos Bairros da Nova Cidade - AMN -, com sede no Município de Santa Rita do Sapucaí.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação de Moradores dos Bairros da Nova Cidade, de Santa Rita do Sapucaí, em funcionamento desde 2002, tem como objetivos primordiais o aperfeiçoamento moral e intelectual da comunidade, o estreitamento dos laços sociais, assim como o zelo pelo seu bem-estar.

Dessa maneira, presta assistência aos menos favorecidos; promove atividades sociais, culturais e desportivas; realiza convênios com entidades públicas e privadas visando ampliar suas iniciativas.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.881/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.088/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Laudelino Augusto, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro da Medicina - ACBM -, com sede no Município de Itajubá.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação, fundada em 1993 no Município de Itajubá, tem como objetivo essencial realizar obras e implementar ações para melhorar a qualidade de vida da população local.

Dessa forma, desenvolve atividades de caráter assistencial, cultural, recreativo, desportivo e educacional; protege a saúde da família; combate

a fome e a pobreza; promove a integração de seus associados no mercado de trabalho; orienta sobre a conservação do meio ambiente.

Para a manutenção de seus trabalhos, firma convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.088/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.097/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado André Quintão, objetiva declarar de utilidade pública a Interassociação dos Amigos dos Bairros de Itabira, com sede nesse Município.

Após sua publicação, a matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou jurídica, constitucional e legal. Vem ela agora a este colegiado para deliberação conclusiva, com base no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Interassociação dos Amigos dos Bairros de Itabira é uma entidade civil sem fins lucrativos, que busca desenvolver um importante trabalho nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e lazer, visando à proteção da família, da maternidade, da infância e da terceira idade. Merece destaque, ainda, as suas iniciativas na organização e integração comunitária, procurando estimular o desenvolvimento de projetos de fundação de novas associações de bairro.

Para consecução de suas atividades, articula-se com órgãos públicos que atuam diretamente na área de assistência social, de forma a atualizar suas diretrizes de trabalho e captar recursos para realização de suas finalidades específicas.

Tendo em vista a exposição de motivos, ela está habilitada a receber o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.097/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.148/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Leonídio Bouças, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Profissional dos Trabalhadores na Construção Civil, com sede no Município de Passos.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma apresentada. Agora, cabe a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação Profissional dos Trabalhadores na Construção Civil de Passos é uma entidade civil sem fins lucrativos, constituída com o fim essencial de promover estudos e coordenar ações voltados à proteção de seus membros.

Pautando-se pela busca da solidariedade social e pela preservação dos interesses dos seus filiados, ela atua em colaboração com os poderes públicos e demais associações, como órgão técnico e consultivo.

Além dessas atividades, a Associação visa promover a fundação de cooperativas de consumo e de crédito, manter serviços de assistência judiciária para os associados, fundar e manter escolas, especialmente de ensino técnico profissional.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.148/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.190/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Júnior, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio da Barra, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria, concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma apresentada.

Dando continuidade à tramitação, compete agora ao presente órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A citada Associação, fundada em 24/5/1983, tem como finalidade estimular, orientar e coordenar os moradores do Bairro Santo Antônio da Barra para que exijam da administração pública a execução e o aprimoramento de serviços da sua competência na área de segurança pública, saneamento, infra-estrutura urbana e outros que impliquem a preservação da melhor qualidade de vida do cidadão.

Pelas ações empreendidas, que redundam em benefícios para a coletividade, consideramos a entidade merecedora do título declaratório de utilidade pública que lhe está sendo outorgado.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.190/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.360/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Sávio Souza Cruz, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esmeraldas - Apae de Esmeraldas, com sede nesse Município.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade, fundada em 2002, no Município de Esmeraldas, sintetiza o seu espírito filantrópico no trabalho que realiza em prol do excepcional.

Entre os serviços a ele prestados destacam-se: medidas de âmbito municipal que visem assegurar-lhe atendimento nas áreas educacional, cultural, assistencial, de saúde e de esporte; formulação de projetos que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência; realização de estatísticas, estudos e pesquisas propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação de profissionais e voluntários que atuam na Apae.

Dessa maneira, promove a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência em consonância com a política adotada pela Federação Nacional das Apaes e pela Federação das Apaes do Estado.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.360/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.387/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Elisa Costa, o projeto de lei em tela pretende declarar de utilidade pública a União Operária de Governador Valadares, com sede nesse Município.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma apresentada, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade tem por objetivo promover a qualificação e a requalificação da mão-de-obra disponível, visando ao aumento da produtividade com qualidade.

No contexto social, atua na comunidade combatendo o desemprego e a pobreza por meio da promoção e execução de programas diversos. Objetiva, também, preservar e divulgar a memória histórica da classe trabalhadora.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.387/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.395/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Cecília Ferramenta, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Creche Comunitária Bela Vista, com sede no Município de Ipatinga.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma apresentada. Agora, cabe a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa é uma associação civil sem fins lucrativos, que atende a crianças sem distinção de credo e raça e tem por finalidade propiciar-lhes atividades socioculturais e recreativas, entre outras.

Tendo em vista a consecução desses objetivos, poderá mobilizar os usuários para atuação conjunta na solução de seus problemas pelo aproveitamento dos recursos disponíveis na própria comunidade, bem como pela canalização de recursos públicos ou particulares.

Em virtude da relevância social de seu propósito e de suas atividades, ela se faz merecedora do pretendido título declaratório.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.395/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.397/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Rural Evangelista - Acre -, com sede no Município de Nanuque.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a

matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação, constituída em 2000, tem como objetivo assegurar o bem-estar e o exercício pleno da cidadania dos moradores e trabalhadores rurais da Vila Gabriel Passos, do condomínio Treze Irmãos e de fazendas adjacentes, situados no Município de Nanuque.

Para cumprimento de suas finalidades, realiza campanhas educativas e ações que visem à melhoria de sua qualidade de vida; protege a saúde da família; desenvolve atividades de caráter educacional, cultural e esportivo; combate a fome e a pobreza; promove a habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência; busca a integração de seus associados no mercado de trabalho e executa programas habitacionais por meio da doação de material de construção e organização de mutirões.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.397/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.401/2006

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Ronaldo, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública o Instituto Educacional e Afins Ágape - IEAA -, com sede no Município de bSete Lagoas.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade tem por objetivo permanente a defesa dos interesses das crianças e jovens, com idade escolar de 6 a 16 anos, residentes no Município de Sete Lagoas, proporcionando-lhes um ambiente propício à sua formação biopsíquica e social. Dessa maneira, presta assessoria educacional e profissionalizante aos seus assistidos, contribuindo para que eles assumam seu próprio desenvolvimento. Ajuda-os, assim, a realizar suas plenas potencialidades físicas, intelectuais e sociais.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.401/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2006.

Doutor Viana, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.424/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Padre João, o projeto de lei em epígrafe tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Associação Social Canaã - Assoc -, com sede no Município de Ipatinga.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Dando prosseguimento à tramitação da matéria, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade, de natureza assistencial, tem por objetivo precípuo promover o bem-estar social com ações concretas que visem à proteção da família, de gestantes, crianças, adolescentes e idosos.

Para consecução de suas atividades, procura firmar parcerias com outras entidades congêneres e órgãos públicos que atuam diretamente na área de assistência social, de forma a atualizar suas diretrizes de trabalho e captar recursos para a realização de suas finalidades específicas.

Por isso é oportuna a intenção de se lhe conceder a pretendida declaração estadual de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.424/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.425/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Padre João, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Creche Comunitária Coração de Mãe, com sede no Município de Ipatinga.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade, sem fins lucrativos, tem como finalidade primordial assistir gratuitamente, em regime de semi-internato, crianças carentes até 6 anos de idade.

Seu trabalho inclui a realização de eventos culturais, esportivos e recreativos; a defesa dos direitos dos seus assistidos em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente; manutenção de um núcleo de apoio a famílias carentes; celebração de convênios com entidades públicas e privadas, visando ampliar e subsidiar suas iniciativas.

Dessa maneira, busca melhorar as condições de vida e o bem-estar dessas crianças, para que possam crescer e desenvolver-se em um ambiente saudável e harmônico.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.425/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.443/2006

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Esportiva Casa Grande, com sede no Município de Contagem.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação Esportiva Casa Grande, fundada em 1978, possui por finalidade implementar a difusão do civismo e da cultura física, principalmente o futebol, podendo, ainda, praticar e competir em várias outras modalidades esportivas amadoras especializadas, inclusive o futebol feminino. Realiza, também, reuniões de caráter social, cívico e cultural com o intuito de promover maior entrosamento entre os seus associados.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.443/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2006.

Weliton Prado, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.459/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Helvécio, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Grupo Colibri da Terceira Idade de Santo Antônio do Aventureiro, com sede nesse Município.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade tem como objetivo congregar pessoas da terceira idade, residentes no Município de Santo Antônio do Aventureiro, assegurando-lhes bem-estar e o exercício pleno da cidadania.

Dessa maneira, realiza um trabalho de valorização e fortalecimento pessoal e social dos seus assistidos; conscientiza-os sobre os seus direitos; promove atividades culturais, educativas e de lazer.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.459/2006 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.499/2006

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

De autoria do Deputado Rogério Correia, o projeto de lei em tela tem por objetivo dar a denominação de Nascente do Confisco - Nascente da Paz à fonte de água situada no Parque Ecológico Doutor César Rodrigues Campos, no Bairro Conjunto Confisco, no Município de Belo Horizonte.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma proposta, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

Esclarece o autor da matéria que a proposta de se dar o nome de Nascente do Confisco - Nascente da Paz à referida fonte d'água atende à reivindicação de moradores das imediações e de alunos das Escolas Municipais Anne Frank e Sônia Braga, da Escola Maria Alice Nacif e do Curumin Salesiano, formulada em decorrência de campanha realizada em 2004 para preservação e recuperação daquele corpo de água.

Além disso, a proposta conta com o apoio da Secretaria Regional da Pampulha, da Prefeitura de Belo Horizonte, que a elaborou conjuntamente com as escolas da região.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.499/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2006.

Doutor Ronaldo, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.505/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Dilzon Melo, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Ancianato Antônio Frederico Ozanam, com sede no Município de Três Corações.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Ancianato Antônio Frederico Ozanam, sem fins lucrativos, tem por finalidade essencial prestar atendimento aos idosos, especialmente aos carentes, residentes no Município de Três Corações, e envida esforços na busca de soluções práticas para o seu bem-estar. Na consecução dessa meta, mantém estabelecimento destinado a abrigá-los, proporcionando-lhes assistência material e espiritual.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.505/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.515/2006

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a entidade denominada Ação - Esporte, Cultura e Capacitação, com sede no Município de Uberaba.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade tem por objetivos principais e permanentes a defesa dos interesses das crianças e jovens, promovendo o intercâmbio social, cultural e esportivo entre eles e outros grupos ou entidades; a formação científica, cultural, moral, cívica e física da juventude universitária e de nível médio, bem como das crianças do ensino fundamental.

Pratica a assistência social, pois assiste as famílias carentes e combate a pobreza. Além do mais, participa de ações que incentivam o desenvolvimento econômico e social; orienta sobre a preservação do meio ambiente e promove o desenvolvimento sustentável.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.515/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2006.

Leonídio Bouças, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.537/2006

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 3.537/2006 visa a dar a denominação de Escola Estadual Professora Hilda Moura à Escola Estadual de Três Barras, localizada no Município de Taparuba.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

A apresentação do projeto decorre de pedido formulado pelo colegiado da Escola Estadual de Três Barras, de Ensino Fundamental (da 5ª à 8ª série), situada na Rua Tiradentes, 147, Povoado de Três Barras, no Município de Taparuba, o qual, em reunião realizada no dia 27/4/2006, homologou pela unanimidade dos votos de seus membros a indicação do nome da Profa. Hilda Moura para denominar aquela unidade de ensino.

A homenageada nasceu em 1912 e teve sua vida profissional marcada pela carreira de educadora na Escola Rural de Três Barras, onde acumulava a função de Secretária da escola. Merece destaque, também, a sua participação em diversos trabalhos de teatro desenvolvidos juntamente com a comunidade. Faleceu em 1994.

Em reconhecimento ao seu trabalho, é justo lhe seja prestada homenagem duradoura pelo empréstimo de seu nome, para denominar o referido bem público.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.537/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2006.

Weliton Prado, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.539/2006

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Governador do Estado, a proposição em epígrafe tem por objetivo seja dada a denominação de Escola Estadual São Judas Tadeu à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, localizada na Penitenciária Francisco Floriano de Paula, no Município de Governador Valadares.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Agora, compete a este órgão colegiado apreciá-la conclusivamente, nos termos dos arts. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto encaminhado tem o objetivo de reverenciar São Judas Tadeu, conforme justificção apresentada pela Secretária de Estado de Educação, em que registra a não-existência, no Município de Governador Valadares, de estabelecimento, instituição ou próprio oficial do Estado com igual denominação.

Portanto, a homenagem que se presta a São Judas Tadeu para denominar aquele bem público revela-se oportuna.

Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.539/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2006.

Doutor Viana, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.550/2006

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do Deputado Biel Rocha, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo seja declarada de utilidade pública a entidade denominada Banda Marcial Machado Alves - Bammalves -, com sede no Município de Passa Vinte.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na sua forma original.

Dando prosseguimento à tramitação da matéria, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a mesma, com base nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Bammalves é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 2001, que tem como principal finalidade facilitar aos seus associados livre acesso a diversas fontes culturais e, especialmente, dar assistência ao aperfeiçoamento técnico-musical e artístico dos seus componentes.

Entre suas múltiplas atividades merecem destaque os projetos artísticos e culturais que são desenvolvidos, buscando melhor difundir nossos valores.

Pelo que foi aduzido, podemos considerar a citada entidade perfeitamente habilitada a receber o título de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.550/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2006.

Domingos Sávio, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.565/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Lúcia Pacífico, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Excepcional - Apae de Funilândia, com sede nesse Município.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A citada Associação tem como finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência, residentes no Município de Funilândia.

Entre os serviços a elas prestados, destacam-se a coordenação e a execução na sua área de atuação dos objetivos, dos programas e da política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, assegurando e defendendo o progresso, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano; a realização de estatísticas, estudos e pesquisas propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação de profissionais e voluntários que atuam na Apae; a prestação de serviços gratuitos aos mais necessitados; a reivindicação junto aos órgãos públicos de políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa portadora de deficiência.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.565/2006 em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.603/2006

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

De autoria do Deputado Neider Moreira, o Projeto de Lei nº 3.603/2006 visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Proteção ao Meio Ambiente e Desenvolvimento do Turismo - Aspromat -, com sede no Município de Brumadinho.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Fundada em 2003, a referida Associação Comunitária é entidade civil sem fins lucrativos, que se vem destacando na formação e capacitação de agentes comunitários em áreas de interesse ligadas à preservação ambiental e ao turismo, além de uma atenção especial ao melhoramento dos sistemas ecológicos e sua proteção.

Inserem-se entre as suas atividades o intercâmbio da informação técnica e científica sobre temas ecológicos e de turismo; as parcerias com instituições de objetivos similares, setores governamentais ou privados que trabalhem com temas vinculados à ecologia, à proteção ambiental e ao turismo; a captação de recursos para a realização das finalidades previstas em seu estatuto.

Na busca do cumprimento de seus objetivos programáticos, conta com a participação e colaboração da comunidade, sempre com o intuito de promover e assegurar uma melhor qualidade de vida para a população em geral.

Por isso julgamos oportuno que a entidade seja reconhecida e declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.603/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2006.

João Leite, relator.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, imprensa, telespectadores da TV Assembléia, público que nos assiste das galerias e funcionários da Casa, temos uma notícia de primeira mão, de que o governo de Minas Gerais realizará grandes melhorias nos órgãos estaduais e um dos primeiros órgãos que serão reestruturados será o DER, a exemplo do que ocorreu no Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais - Deops -, hoje vinculado à Secretaria de Transportes e Obras Públicas, que atualmente constitui-se exemplo de bom atendimento.

O DER passará por uma reestruturação, ocasião em que será modernizado e sofrerá diversas mudanças após criterioso estudo efetuado pelo governo de Minas. Tal afirmação me foi feita, para conhecimento público, pelo Dr. Antônio Augusto Junho Anastasia, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão. O Secretário também informou que em nenhum momento o governo aventa ou aventou a possibilidade de extinguir o DER-MG, que sempre efetuou, da melhor maneira possível, melhorias em nossas rodovias estaduais e que é possuidor de um grupo de funcionários qualificados e dedicados ao serviço público do nosso Estado.

Outra notícia fala da tão sonhada aposentadoria dos servidores designados da educação, que já está ocorrendo. O governo de Minas iniciou o processo com mais ou menos 300 servidores, a maioria já se encontrava em afastamento provisório por motivo de doença, esperando um posicionamento das autoridades responsáveis. É uma grande conquista da categoria dos designados, cujos direitos estão sendo reconhecidos pelo governo de Minas na atual gestão. Isso nos deixa muito satisfeito por termos contribuído para esse trabalho, com a parceria do Deputado Paulo Piau, com o apoio da Presidência e da diretoria da Associação dos Professores Públicos de Minas Gerais - APPMG -, da Profa. Joana d'Arc Gontijo e da Federação das Associações de Pais e Amigos das Escolas Públicas de Minas Gerais, por intermédio de seu Presidente, meu amigo, Sr. Mário de Assis. Por meio de um trabalho conjunto, estivemos reunidos por diversas vezes com lideranças do Governador Aécio Neves e ainda realizamos inúmeras reuniões para tratar do assunto dos designados, tendo, aliás, viajado a Brasília, entre outras ações. O direito de aposentadoria dos designados tem que ser reconhecido integralmente: é um compromisso do nosso Governador, homem público e de grande sensibilidade.

O governo Aécio Neves e seu secretariado estão de parabéns. Muito ainda temos por fazer, mas grandes benfeitorias já foram realizadas em Minas Gerais. O Executivo e o Legislativo devem andar de mãos dadas buscando a promoção do bem-estar da população de Minas Gerais, procurando cada vez mais dignificar o nosso Estado, através da verdade, de uma excelente administração, de leis regulamentadas e cumpridas.

Outro assunto tratado com a Secretaria de Planejamento, mais precisamente com o Secretário Anastasia, foi a situação dos servidores da educação lotados no quadro administrativo das Superintendências Regionais de Ensino. Comuniquei-lhe a reunião que realizamos com a Comissão de Educação, com a Dra. Fátua, Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão, e com os servidores. Naquela ocasião, houve o reconhecimento, por parte da referida Subsecretária, de que seria necessário beneficiar os citados servidores com melhorias no plano de carreira. Ele será parceiro para continuar corrigindo essa desigualdade. O Sr. Secretário, com a Subsecretária Fátua, comprometeu-se a tomar as devidas providências.

Transmito ainda uma notícia de suma importância para os 20 mil servidores efetivados por meio da Emenda à Constituição nº 49. Foram publicadas notícias pela imprensa de que eles seriam demitidos. Semana passada, o Deputado Antônio Júlio transmitiu essa notícia, a qual reafirmamos, pois estivemos com o Secretário Anastasia, que confirmou que os 20 mil servidores efetivados por meio da Emenda à Constituição nº 49 não serão demitidos. Portanto o assunto está definido.

Os referidos servidores que integram os quadros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como os quadros do Ministério Público, podem ficar tranquilos, pois o governo defenderá, e defende, o cumprimento da referida emenda, outorgando a esses servidores o direito à aposentadoria. Informei ao Sr. Secretário que, no Poder Legislativo, também se encontram alguns servidores que ainda não foram beneficiados pela referida emenda, apesar de estarem enquadrados na lei.

Outro assunto que trago à tribuna é o direito de aposentadoria dos servidores que fazem parte do Quadro Suplementar, da chamada função pública, desta Casa. Há muito tempo, estou preocupado com esse assunto, o qual acompanho.

Recentemente, estive com o Dr. Sylo Costa, ex-Conselheiro do Tribunal de Contas, para discutir mais detalhadamente a questão dos servidores ocupantes de cargo de função pública da Assembléia Legislativa. Participamos de uma sessão plenária do Tribunal de Contas do Estado, em que foi emitido um parecer favorável aos respectivos servidores. Estou com a cópia do parecer em meu gabinete.

No dia 25/10/2006, após novamente ter sido procurado por funcionários desta Casa, estive com o Deputado Mauri Torres, Presidente da Assembléia Legislativa, o qual garantiu, com propriedade e determinação, que a Mesa, sob a sua Presidência, resolverá essa questão o mais rápido possível. Há muitos anos, esse assunto vem trazendo angústia e sofrimento a todos esses funcionários. Portanto queremos tornar pública essa notícia. Antecipadamente agradeço ao Presidente desta Casa o reconhecimento de um direito dos funcionários e a correção definitiva desse problema.

Na tarde de hoje, ainda quero relatar da tribuna desta Casa a nossa ida ao DNIT para tratar com o Dr. Sebastião, superintendente estadual desse órgão, das rodovias federais no Estado. Queremos repassar aos colegas e a todos os que nos assistem pela TV Assembléia algumas boas notícias que tivemos. A primeira é que está confirmada a duplicação da BR-040, no trecho de Sete Lagoas até o "Trevão" de Curvelo. O recurso deve ser liberado agora, por meio de uma medida provisória de suplementação que está no Congresso para ser votada. O Presidente já a enviou para lá, com a autorização dos Ministérios dos Transportes e da Fazenda para a liberação do recurso, quando tivermos o início da duplicação desse trecho. Aliás, gostaria de adiantar que a licitação já foi feita com quatro empresas, que ganharam trechos dessa área, desse percurso que será duplicado agora de Sete Lagoas até o "Trevão" de Curvelo.

É com muita alegria que concedo aparte ao Deputado Gustavo Valadares, meu colega e líder de bancada.

O Deputado Gustavo Valadares (em aparte)* - Deputado Doutor Viana, agradeço-lhe o aparte. V. Exa. tocou no assunto relacionado com as estradas e falou particularmente de uma audiência que teve com o diretor do DNIT. Como representante da região do Centro-Nordeste mineiro, onde recebi uma votação consagradora nas últimas eleições, gostaria de cobrar particularmente do governo federal e, em especial, do DNIT maior atenção para o trevo de entroncamento da BR-381 com a MGT-120, antiga BR-120. Aquela estrada da BR-381 foi recuperada ao longo dos últimos dois anos. Sabemos que é uma estrada muito perigosa, que já tirou inúmeras, centenas e milhares de vidas de cidadãos mineiros e, por que não dizer?, de cidadãos brasileiros. Ela foi muito bem recuperada e trabalhada, mas o DNIT deixou, infelizmente, para a última hora a conclusão das obras desse trevo de entroncamento da BR-381 com a nossa MGT-120, que faz a ligação da BR-381 com Itabira e as demais cidades da região Centro-Nordeste.

Portanto, fica aqui a minha preocupação e a cobrança pública de um parlamentar que trabalha naquela região e conhece as suas dificuldades e a necessidade de resolvermos o problema do entroncamento dessas duas rodovias. Farei também essa cobrança pessoalmente na próxima ida a Brasília, que espero fazer ainda este mês de novembro, e na Diretoria-Geral do DNIT, em Brasília.

Deputado Doutor Viana, obrigado pelo aparte e parabéns pelo pronunciamento.

O Deputado Doutor Viana - Nobre Deputado Gustavo Valadares, obrigado pelo aparte. Quanto à ida ao DNIT, queremos manifestar o nosso agradecimento ao Superintendente, que nos afirmou categoricamente que a operação tapa-buracos será repetida no final do ano e no princípio do ano que vem na BR-135, que é uma outra preocupação nossa. Este Deputado e os colegas do Norte de Minas permanentemente cobramos isso desta tribuna, pois os buracos já começam a reabrir-se na BR-135. Já há um outro recurso para a recuperação definitiva da BR-135 desde o "Trevão" da BR-040, em Curvelo, até o Norte de Minas, quando será feita a restauração completa, com terceira pista, acostamento, sinalização e recuperação das pontes. Isso nos deixa esperançosos, mas não nos impede de voltar à tribuna para fazer as nossas cobranças, as nossas reivindicações, quantas vezes forem necessárias, em vista da importância dessa BR e dos problemas que percebemos quando por ela passamos. Várias pessoas que estão transitando por essa estrada têm seus veículos quebrados, os pneus furados, as rodas estragadas. Às vezes têm de trocar pneus debaixo de chuva, de fazer reparos nos carros ou de tirar a bagagem numa situação extremamente constrangedora. Isso não é justo, uma vez que todos pagam IPVA e impostos. É uma obrigação do governo dar segurança e qualidade a essas estradas.

Ficam aqui essas manifestações na tarde de hoje, Sr. Presidente, Srs. Deputados. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Laudelino Augusto* - Cidadãos e cidadãs mineiros, Sr. Presidente, prezados membros da Mesa, Deputadas e Deputados, faço uma saudação especial aos alunos da Escola Cecília Meireles. A presença de vocês me faz lembrar várias poesias. Cito sempre uma delas: "Ou isto ou aquilo". A todo o momento das nossas vidas temos de fazer opções: ou isto ou aquilo. Isso nos ajuda a ter opções maduras. Muitas vezes temos de optar entre uma coisa boa e outra boa também. Quando é para fazer uma opção entre o bem e o mal, entre coisas boas e ruins, pedimos a graça de Deus e fazemos a opção pelo bem. Essa é uma contribuição de Cecília Meireles por meio da poesia.

Senhoras e senhores, volto à tribuna com uma preocupação grande em relação às águas minerais, ao patrimônio das águas minerais.

Semana passada, saiu, no caderno "Economia", do jornal "Estado de Minas", mais uma reportagem, dizendo: "Marcas voltam ao mercado", prenunciando a volta das marcas Caxambu, Lambari, Cambuquira e Araxá. São marcas importantíssimas, para Minas e para o Brasil, de águas especiais, medicamentosas, autênticas águas minerais, de acordo com o Código das Águas. Elas possuem características físico-químicas e medicamentosas. É por isso que dizemos serem patrimônio hídrico do Estado de Minas Gerais. A maior província hidromineral do planeta Terra está na região Sul de Minas.

O artigo diz que as águas minerais Caxambu e Araxá, estariam voltando às prateleiras do varejo no mês de janeiro, num projeto audacioso, para disputar o mercado "premium" da bebida, em garrafas especiais e com novo rótulo. É claro que querem continuar com as marcas, com os nomes Caxambu, Cambuquira, Lambari, Araxá, pois já têm um mercado garantido.

O artigo ainda diz: "Os técnicos da Copasa, que assumiu este ano a exploração dos recursos hidrominerais retomados da iniciativa privada pelo governo estadual...". Sempre questionamos os termos, principalmente quando falam que a Copasa assumiu este ano a exploração dos recursos hidrominerais. Volto a insistir que as águas, não só as minerais, são patrimônio da humanidade, pois são fonte de vida e estão ligadas a ela.

Fala o artigo, ainda, que: "As águas de Cambuquira e Lambari vão demorar um pouco mais para voltar às mesas, já que dependem de investimentos na compra de maquinário e de reforma da estrutura de engarrafamento das fontes no Sul de Minas." Continua o artigo: "O cronograma do projeto só será cumprido se a Copasa conseguir até o início de novembro..." - portanto, está chegando - "...a autorização da Assembléia Legislativa para criar a Copasa Águas Minerais de Minas, uma empresa subsidiária que ficará responsável pela exploração, distribuição e o comércio das marcas".

Continua mais um pouco à frente: "A idéia é tratar as águas minerais de Minas..." - esse será o nome da concessionária, que está sendo criada para a questão da subsidiária - "...como bebida preciosa pelas suas características". Características físico-químicas e medicamentosas. Tem o valor da crenoterapia, a cura pelas águas, que remonta há séculos antes de Cristo. O uso da água para cura, para a saúde, para o bem-estar físico e espiritual.

Mais ao final diz: "O projeto da Copasa começa pelo relançamento das águas Caxambu e Araxá nos mercados do Rio de Janeiro e de São Paulo, em que elas já tinham penetração, além de Belo Horizonte, Brasília e Goiás". Queriam chamar a atenção para esse ponto: o cronograma está marcado para estar no mercado em janeiro. Quero lembrar que, de início, era para estar em junho passado. Com o fechamento da Superágua, desde junho de 2005, foram suspensos o envasamento e a comercialização das águas minerais daquela região. Há pessoas desempregadas até hoje.

No final do ano passado, quando foi aberto o edital - acompanhamos, fizemos audiências públicas na Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais -, e não houve nenhuma empresa interessada nas licitações, o governo do Estado passou a concessão para a Copasa, ficando de enviar para a Assembléia um projeto de lei criando a subsidiária para as águas minerais. Ficamos na expectativa, e, no final de abril, início de maio, chegou à Assembléia o projeto. Polêmico. Por quê? Porque, além de criar a subsidiária Águas Minerais, que era a expectativa, criou outras. Pelo novo cronograma, o projeto tinha regime de urgência, retirado pelo Governador. Mesmo tendo ampla maioria nesta Casa, não conseguiu emplacar nem ser votado; contudo, nós, que acompanhamos o dia-a-dia da questão específica do patrimônio das águas minerais de Caxambu, Cambuquira, Lambari e Araxá, solicitamos, desde o primeiro momento, ao Governador que desmembrasse o projeto, e que fizesse um criando a subsidiária águas minerais e outro com as demais subsidiárias, tendo em vista a polêmica da questão. Todos os Deputados estão preocupados, porque a cada dia nem notícias sobre a privatização da Copasa. Está aqui o jornal "Hoje em Dia", distribuído em Brasília, em 21/10/2006. Está escrito: "Olho na grana. Quem procura oportunidade de negócio deve acompanhar os atos do Governador reeleito de Minas Gerais, Aécio Neves. A privatização da Copasa deve ser agilizada através da venda das ações de suas subsidiárias". Também no jornal do Sindágua, há publicações falando de documentos que comprovam o desejo de privatização da Copasa por parte do governo estadual, que, aliás, tem história de privatização. O governo federal anterior privatizou empresas importantíssimas para o Brasil, como a Vale do Rio Doce e outras, e está de acordo com a proposta ideológica de esse partido fazer a privatização. Isso não é bom, daí, a nossa preocupação e o nosso cuidado.

Continuamos insistindo em que o projeto seja desmembrado e que o cronograma seja cumprido. Talvez não tenhamos nem que esperar janeiro: em dezembro já podemos ter o envasamento das águas de Caxambu, Cambuquira, Lambari e Araxá.

Substitutivo nº 3. Já estamos no terceiro substitutivo desse projeto enviado pelo Governador: "Art. 1º - Fica a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - autorizada a criar empresa subsidiária integral com a atribuição de atuar na exploração econômica dos recursos hidrominerais do Estado, inclusive os dos parques das águas. § 1º - A subsidiária desenvolverá suas atividades prioritariamente nos Municípios de Araxá, Cambuquira, Caxambu e Lambari. § 2º - A subsidiária somente poderá expandir sua atuação a outros Municípios depois de sua implantação nos Municípios a que se refere o § 1º. § 3º - O lucro líquido da subsidiária de que trata o "caput" deste artigo será aplicado em saneamento básico". Até aqui se fala da subsidiária de águas minerais. "Art. 2º - Fica a Copasa autorizada a criar empresa subsidiária integral com a atribuição de dar manutenção e administrar, executar e explorar o serviço do sistema de irrigação do Projeto Jaíba." Ultimamente estávamos defendendo que esse seria um consenso, que poderia também estar desmembrando os dois. Mas já temos notícias de preocupações

no Norte de Minas, até de questionamentos de Deputados recém-eleitos porque já existem cooperativas, grupos de pessoas, de entidades que estão trabalhando nessa questão e querem aprofundar mais, para saber do que se trata essa subsidiária para o Jaíba.

O art. 3º fala de terceira subsidiária para os Municípios que têm déficit operacional, que dão prejuízo. Querem criar subsidiárias que dão prejuízo no Vale do Jequitinhonha, do Mucuri, do São Mateus, no Norte de Minas e em outras regiões e localidades com o índice de desenvolvimento humano - IDH - abaixo da média do Estado.

Estamos muito preocupados e queremos fazer novamente um apelo ao Governador para que faça o desmembramento. Temos participado de reuniões e ouvido os Deputados. O projeto como um todo está complicado de ser votado, o que nos angustia, porque as estâncias hidrominerais precisam disso com urgência. O que segurava um pouco eram alguns questionamentos feitos pelo Fórum das ONGs do Circuito das Águas, que já foram respondidas pela Copasa. As respostas não foram suficientes. Temos que aprofundar-nos um pouco mais nessas respostas, desmembrar o projeto e criar essa subsidiária. As demais estão dificultando. É bom que o povo saiba disso. No Sul de Minas, nas estâncias hidrominerais, chegaram a dizer que o Deputado Laudelino Augusto estava impedindo a votação desse projeto. Se eu tivesse esse poder, impediria muita coisa nesta Assembléia, não só a votação desse projeto, mas muita coisa também no governo do Estado. Se eu tivesse esse poder, teria feito a CPI da Comig, a grande responsável pela situação precária das estâncias hidrominerais. Pegou dinheiro das estâncias e fez aeroporto, pontes, a estrada de Maria da Fé-Cristina, que está cada dia pior, mais cheia de buracos. Não temos poder para segurar um projeto.

Está aqui em minhas mãos uma carta protocolada junto ao Governador do Estado, assinada pelos antigos funcionários da Superágua, que ainda estão sem emprego. Alguns foram contratados precariamente para ajudar na manutenção das máquinas, ou na limpeza do balneário do parque das águas, mas precisamos recriar o emprego, o salário e a renda para todas as famílias e ampliar tudo isso. Está aqui, e já foi lido uma vez na tribuna - não lerei novamente, pois o tempo não permite -, o pedido: "Nós, ex-funcionários da Superágua, Empresa das Águas Minerais S.A....". Eles fazem um pedido ao Governador, e fomos lá pessoalmente protocolá-lo - está aqui a assinatura deles, pais e mães de família. Protocolamos no dia 17/8/2006, no Palácio da Liberdade, para o Governador.

Queremos, portanto, reiterar nosso pedido: mais uma vez solicitamos ao Governador, à Liderança do Governo na Assembléia, que desmembre o projeto. Em uma reunião, há 15 dias, em Caxambu, com os Ministros Mares Guia, do Turismo, e Hélio Costa, das Comunicações, e com os Prefeitos da região do Circuito das Águas, que diziam ter um bom relacionamento com o Governador, pedimos publicamente que fossem nossos interessados e solicitassem ao Governador que desmembrasse o projeto, o que não custará nada. Já apresentamos uma emenda, e ele poderia aceitá-la.

Se desmembrarem, criaremos a subsidiária das águas minerais, ainda no final de novembro e no começo de dezembro, para o Natal, época em que muitos turistas vão buscar a saúde das águas na região. Desse modo eles poderão ter a água envasada nas mesas, assim como outros brasileiros.

Solicitamos, portanto, o desmembramento. Votaremos aqui ainda neste ano, e o projeto poderá ser colocado em ação, permitindo que as pessoas sejam recolocadas em seus empregos.

Quanto às demais subsidiárias, como a do Jaíba, para a qual já fizeram alguns questionamentos, e as outras inexplicáveis, pois não entendemos a necessidade de se criar subsidiária que dá prejuízo, aprofundaremos depois. Para os dias 9 e 14/11/2006, já estão marcadas audiências públicas em Araçuaí e em Teófilo Otôni, para, junto com os Prefeitos e a população da região, entendermos melhor o projeto das outras subsidiárias.

Quanto à subsidiária Águas Minerais de Minas, esperamos que haja um desmembramento, por uma questão de bom-senso e pela necessidade de acolher a vontade do povo que representamos. Será para o bem de Minas Gerais, especialmente o Sul de Minas, o desmembramento desse projeto e sua votação quanto antes. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado João Leite* - Sr. Presidente, Deputado Rogério Correia, Srs. Deputados, público presente, telespectadores da TV Assembléia, antes de tratar do assunto que me traz à tribuna, gostaria de falar um pouco a respeito das palavras do Deputado Laudelino Augusto, que acompanhou toda a situação relacionada com as águas minerais. Não acompanhei o processo, como o Deputado, que esteve muito presente, mas pude constatar que o governo de Minas teve todo o cuidado com a questão. Tivemos uma licitação para que empresas se apresentassem com a proposta de cuidar daquelas águas, entretanto lamentavelmente nenhuma se apresentou naquele certame de licitação do Estado, e o governo buscou essa solução com a Copasa. Esperamos que isso seja definido pela Assembléia Legislativa, pois sabemos que interessa à população do Circuito das Águas.

Gostaria de dizer também que o governo encaminhou o projeto democraticamente à Assembléia Legislativa. Está sendo discutido. Ponderou-se a questão do regime de urgência, mas o governo retirou-o a fim de haver o debate. Meu partido foi acusado de querer privatizar, mas o governo do Estado, ao enviar o projeto à Assembléia para a discussão, agiu diferentemente da Prefeitura de Belo Horizonte: o Prefeito, por decreto, determinou a privatização dos cemitérios municipais de Belo Horizonte.

Aí, sim. Há, agora, um convite para participarmos de uma reunião especial, para discutir o decreto, porque está decretado. Não foi o PSDB, e sim o PT que decretou a privatização dos cemitérios de Belo Horizonte.

O assunto que me traz a esta tribuna hoje é algo que preocupa a todos. Recebemos manifestações dos ambientalistas mineiros da Região Metropolitana de Belo Horizonte. A situação da Lagoa da Pampulha é lamentável. A decisão da Prefeitura de Belo Horizonte de retirar a lama do fundo da Lagoa da Pampulha e colocar em uma cava na região cárstica da região metropolitana em Confins, exatamente em uma área de preservação ambiental, foi o fim. Acabou a paciência dos ambientalistas. Aqui está todo o projeto apresentado pela Prefeitura, e é interessante observar que uma empresa específica venceu - o Deputado Miguel Martini, desta tribuna, já sabia qual empresa venceria. Essa empresa venceu porque teria uma tecnologia diferente. Qual? Ela faria uma dragagem de longa distância. Há um gráfico que mostra o trabalho feito: a lama seria dragada do fundo da lagoa, passaria por um processo, seguiria por uma linha, uma esteira-nadante, até as laterais do Aeroporto da Pampulha. Acompanhei esse processo, e essa era a proposta. Só uma empresa foi vencedora, pois contava com tecnologia para fazer essa dragagem, fazer a separação de sedimentos e encaminhar, por um tubo, até as laterais do Aeroporto da Pampulha a disposição final desses sedimentos. A documentação prevê autorização da Infraero, que autorizou a utilização desses espaços.

Apresento aqui os processadores explicitados nos editais. Já há um gasto na Lagoa da Pampulha de R\$400.000.000,00 aproximadamente.

Agora, somos surpreendidos. A lama é retirada da Lagoa da Pampulha por caminhões e levada por uma cava para uma região de preservação ambiental, a região da nascente do Ribeirão da Mata, um dos principais afluentes do Rio das Velhas, afluente do Rio São Francisco. É impressionante. Acompanhamos, pela imprensa, a expedição do Projeto Manuelzão, da UFMG, e um dos navegadores contraiu leptospirose no Ribeirão da Mata. A lama da Lagoa da Pampulha está sendo depositada numa cava, numa região cárstica, uma região em que há águas

subterrâneas, próxima à Lagoa do Sumidouro. Da Lagoa do Sumidouro sai um rio subterrâneo que deságua também no Rio da Velhas. É justamente nessa região que a Prefeitura de Belo Horizonte colocou a lama da Lagoa da Pampulha.

Acompanhamos a informação de que havia uma autorização para o preenchimento daquela cava com aterramento, não com lama da Lagoa da Pampulha. Neste momento, o trabalho foi suspenso, e a Feam recolheu resíduos para análise. Adiante para a Feam o que encontrará.

Contratamos um técnico da UFMG para fazer análise da água da Lagoa da Pampulha. A água é imprópria para a navegação e para a pesca. Há metais pesados. Essa irresponsabilidade foi feita: retiraram a lama em contato com essa água e a colocaram numa área de preservação ambiental, de águas subterrâneas, de nascente do Ribeirão da Mata, agora com alto grau de poluição. Agora há mais essa preocupação com a destinação da lama.

Os jornais denunciaram a atuação da Prefeitura. Se as organizações ambientais fossem elaborar a lista suja, agora a Prefeitura de Belo Horizonte estaria presente. Estaria na lista dos que comprometem o meio ambiente levando a lama da Lagoa da Pampulha para as nossas áreas de preservação ambiental, de mananciais, de nascentes de rios importantes para a população.

É lamentável o que houve. A população de Belo Horizonte está pagando a conta que nunca fecha da Lagoa da Pampulha. Esperávamos a parafernália prevista no Projeto de Recuperação da Lagoa da Pampulha, que separaria os sedimentos e faria a dragagem de longa distância. E o que temos? A dragagem é feita por caminhões. Eles tiram a lama da Pampulha e a levam para uma área de preservação permanente, de preservação ambiental. Onde está o DLD? Só essa empresa poderia vencer, pois tinha a tecnologia. Onde estão os recursos do povo de Belo Horizonte?

Teremos, em breve, outra decisão da Prefeitura de Belo Horizonte: vai aumentar o IPTU. O povo de Belo Horizonte continuará a pagar a cara conta de uma Prefeitura pesada para o bolso do contribuinte. Até na Região Metropolitana, a Prefeitura pesa ambientalmente, procurando algum lugar para jogar o lixo, além de buscar todas as formas para mantê-lo na região do Pindorama. Aquela população já não agüenta e diz estar doente por causa da presença do lixo.

Há mais de um ano, pedimos um simples relatório da Prefeitura de Belo Horizonte, dos centros de saúde da região, informando o número de doentes, e nada recebemos. Onde está a dragagem de longa distância? Onde estão os equipamentos? Onde está o dinheiro do povo de Belo Horizonte? Jogado na lama da Pampulha? Nunca temos uma solução para esse problema. Mais um escândalo, dessa vez ambiental. Para os outros, buscam-se soluções. Entretanto, como recuperar os danos de um escândalo ambiental que compromete as nações, o futuro da Região Metropolitana, a população, uma área de preservação permanente?

Apresentamos, na Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, um requerimento para ouvirmos a Prefeitura de Confins. Ouvir a Prefeitura de Confins, pois alegam que houve autorização dos órgãos ambientais de Confins. Os órgãos se defendem dizendo que houve permissão para aterrar, e não para jogar lama da Lagoa da Pampulha, com os metais pesados, naquela área de preservação ambiental permanente.

Portanto solicitamos a realização dessa audiência pública para ouvirmos a Feam, que colheu resíduos para análises, cujos resultados queremos conhecer. Quero apresentar também o resultado das análises feitas por quem contratamos. É terrível a situação da Lagoa da Pampulha. Fizeram uma grande maquiagem em torno da lagoa, mas nela não se pode navegar nem pescar, e ninguém pode tocar em sua água. Só aquela maquiagem não resolve o problema da lagoa, agravado com o comprometimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Aguardamos a realização dessa audiência pública para ouvirmos todos os envolvidos. Teremos oportunidade de saber por que o edital não está sendo atendido. Por que não há dragagem de longa distância? Por que é feita por caminhões, se o edital diz que seria feita por tubulações e que a lama deveria ser depositada nas laterais do Aeroporto da Pampulha? Queremos ouvir as respostas na audiência pública da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais da Assembléia Legislativa. Espero que consigamos dar uma resposta à população da Região Metropolitana de Belo Horizonte, à população de Belo Horizonte, que vem pagando uma conta muito alta; e uma resposta às gerações futuras, pois está sendo comprometida uma área que não nos pertence, mas às novas gerações. Uma área de preservação dos mananciais e das nascentes, uma área de águas subterrâneas, comprometida com a lama da Lagoa da Pampulha - a lama enviada pela Prefeitura de Belo Horizonte de presente para uma área de preservação ambiental. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Edson Rezende* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, público presente, gostaria de tecer comentários a respeito de um projeto de lei e de um projeto de lei complementar.

O Projeto de Lei nº 3.669/2006 estabelece as diretrizes da política remuneratória dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dos militares do Estado. A política remuneratória são os instrumentos institucionais por meio dos quais se estabelece a recomposição ou alteração dos vencimentos ou da remuneração dos servidores públicos. A política remuneratória dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado já está quase toda definida nas leis que definem os planos de carreira, que institui o Adicional de Desempenho - Lei nº 14.693, de 2003 -, que estabelece o Prêmio por Produtividade - Lei nº 14.694, de 2003 -, adicionais, etc.

Há que observar, ainda, que os recursos que podem ser destinados à política remuneratória já estão definidos na Lei nº 16.314, de 2006, que trata das diretrizes orçamentárias, aprovada neste ano. O que propõe o governo nesse projeto? Ora, o projeto define o limite de recursos a ser empregado justamente na política remuneratória já estabelecida e os casos de suspensão da aplicação desses recursos, com aprofundamento da Lei de Responsabilidade Fiscal, já que limita os gastos com pessoal em 46,5%, ao invés dos 49% anteriores - só com isso, retira cerca de 1,5% do limite da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Destacamos ainda que o projeto nem sequer garante a aplicação de recursos na política remuneratória; apenas fixa o limite a ser aplicado - agora inferior ao que era antes, passando de 49% para 46,5%.

Para que o ora exposto fique claro, analisaremos cada artigo do projeto.

No art. 1º do projeto, afirma-se que as diretrizes da política remuneratória reger-se-ão por esta lei. Ocorre que o projeto não trata de nenhuma diretriz de política remuneratória, apenas do limite de recursos a ser aplicados nela.

No art. 2º do projeto, estabelecem-se os objetivos da política remuneratória. Vamos analisar cada um deles.

O inciso I estabelece um sistema remuneratório que possibilite a manutenção do valor real da remuneração e do seu poder aquisitivo. De fato, ele estabelece o limite de recursos para esse fim. Também não assegura, mesmo que haja recursos a serem aplicados, que todos os servidores sejam beneficiados. Ou seja, não está assegurada a manutenção do valor real da remuneração ou, muito menos, do seu poder aquisitivo.

O próximo objetivo, no inciso II, é: "oferecer segurança aos servidores quanto ao desenvolvimento nas respectivas carreiras, com o fortalecimento e aprimoramento do sistema do mérito". Ora, os planos de carreira garantiam que, contemplados os requisitos de tempo e avaliação, o servidor seria movido automaticamente na sua tabela, o que representaria um reajuste médio em seu desenvolvimento de 3%. O projeto que tramita na Casa acaba com essa garantia. A progressão e a promoção deixam de ser automáticas na medida em que esses mecanismos ficam sujeitos à disponibilidade de recursos e dependentes de que, em havendo recursos, eles sejam alocados com esse objetivo. Portanto, ao contrário do que se prevê no inciso, o projeto é um retrocesso na carreira dos servidores do Estado.

Inciso III: "privilegiar políticas de pessoa que incentivem o treinamento intensivo e o aperfeiçoamento do servidor, visando a sua profissionalização e maior produtividade, para garantir a eficácia e a continuação da ação governamental". Ora, o projeto trata só de disponibilidade ou não de recursos para o sistema remuneratório dos servidores públicos. Não trata de treinamento, aperfeiçoamento, profissionalização nem de produtividade. Esse inciso não deveria constar no projeto.

Inciso IV: "assegurar a compatibilidade entre o sistema remuneratório e o equilíbrio fiscal do Estado". Aqui está o objetivo principal do projeto: assegurar o equilíbrio fiscal do Estado. Ou seja, tudo o que conseguimos em 2005 e 2006, a respeito das tabelas que vieram para esta Casa, melhoradas, principalmente pelas emendas apresentadas pelo Bloco PT-PCdoB, a partir da mobilização dos servidores públicos de Minas Gerais, com todos os avanços que alcançamos, tudo será desmontado pelo Projeto de Lei nº 3.669. É preciso fazer uma avaliação criteriosa desse projeto, que chegou a esta Casa recentemente. Estamos analisando-o, e o nosso primeiro olhar é que é extremamente prejudicial aos servidores públicos de Minas Gerais. Portanto é necessário que façamos um debate, uma discussão, uma avaliação. Estamos iniciando este primeiro debate dizendo a todos os servidores que nos acompanham que o Projeto de Lei nº 3.669/2006 é prejudicial a eles, que muito pouco ou quase nada conquistaram em suas tabelas remuneratórias, votadas nesta Casa.

O Bloco PT-PCdoB foi contrário à aprovação de importante parte desse projeto e apresentou emendas, a fim de que as tabelas melhorassem. Mas obtivemos pouco resultado, apesar do nosso esforço para a aprovação das emendas.

O referido projeto está em tramitação nesta Casa. Faz parte do "saco de maldades" que está sendo encaminhado a esta Assembléia e piora ainda mais a situação dos servidores do Estado. Assim sendo, precisamos torná-lo público, para que esses servidores fiquem atentos, acompanhem-nos e nos apoiem no momento de sua votação. Entendemos que esse projeto não pode prosseguir. Temos de barrá-lo porque, se aprovado, os servidores públicos de Minas Gerais serão bastante prejudicados.

O Projeto de Lei Complementar nº 59 também está em tramitação nesta Casa. Constituímos uma comissão especial para proceder a estudos sobre o Ipsemg. Esse projeto trata da quitação da dívida do Estado para com o Instituto, nada mais do que isso. Que dívida é essa? De R\$1.000.000.000,00, simplesmente. Mas esses recursos não são de propriedade do Estado, mas dos servidores públicos de Minas Gerais. Nos governos passados, o recolhimento das contribuições dos servidores para o Ipsemg caiu no caixa único do governo. E, neste momento, o Estado quer quitar essa dívida, por meio desse projeto de lei, que, no ano passado, esteve nesta Casa. Fizemos um estudo sobre ele.

No final de 2002, o então Governador Itamar Franco apresentou a esta Assembléia um projeto de lei que distinguia as contribuições do Ipsemg: para a saúde e para a previdência. A primeira destinava-se ao atendimento na área da saúde; a contribuição previdenciária, para aposentadoria e pensão. No entanto, no bojo desse projeto, o governo quitou a dívida Previdenciária. No final de 2002, quando da sua aprovação, quitou-se a dívida com a Previdência, cujos recursos eram provenientes do recolhimento de contribuições dos servidores públicos e que também caíram no caixa único do governo. Calculava-se que o custo da previdência seria de aproximadamente 60% de toda a contribuição dos servidores e que a parte destinada à saúde seria de cerca de 40% do custo total. Naquele momento, 60% da dívida do Estado com o Ipsemg foram quitados. Agora, com o Projeto de Lei Complementar nº 59, a outra parte, a restante, 40% calculados sobre a dívida total dos anos anteriores, volta a esta Casa.

O que vemos, então? Hoje a saúde dos servidores do Estado de Minas Gerais encontra-se em situação caótica. No ano passado, na comissão que estudou a questão do Ipsemg, conseguimos aprovar um requerimento em que era solicitado ao Tribunal de Contas do Estado que fizesse uma auditoria operacional. Diante disso, no Hospital Israel Pinheiro, no pronto atendimento e no ambulatório de especialidades, fez-se um estudo acerca das questões administrativa, de financiamento e da qualidade e amplitude dos serviços. Ademais, já foi concluído um estudo sobre o atendimento médico e odontológico nas regiões, Padre João. Em Minas Gerais, foram definidas, especialmente, quatro regiões.

O relatório está praticamente pronto. Na quarta-feira da próxima semana, vamos trazer à tona, se Deus quiser, alguns dados importantes, especialmente sobre o atendimento médico e odontológico no interior.

Constatamos que, no interior de Minas Gerais, mais de 60% dos servidores não têm tido nenhum atendimento médico, hospitalar e odontológico. Portanto 60% dos servidores do Estado - isso acontece principalmente com os que estão no interior - não conseguem marcar exames, consultas odontológicas e internações. Esses servidores são obrigados a buscar atendimento particular ou a enfrentar as filas do SUS, mesmo tendo direito ao atendimento pelo Ipsemg, já que contribuem para isso. Como se vê, vivemos uma situação caótica, dramática. Quem se vê com um problema de saúde, especialmente quando se trata de um caso de urgência, precisa de atendimento imediato. No entanto, o instituto com o qual o servidor contribui não lhe oferece os devidos serviços de saúde a tempo e hora. Ficamos, então, diante dessa situação dramática, considerando-se especialmente o caso de servidores que precisam dos serviços com urgência.

Enquanto isso, poderá ocorrer a maior contradição já vista no governo Aécio Neves. Como já ressaltai, no interior, o atendimento à saúde vai mal, não há recursos. No entanto, o governo pretende usar mais de R\$1.000.000.000,00 dos servidores públicos que estão nos caixas do Tesouro do Estado para quitar a dívida. Trata-se de uma dívida do governo para com seus servidores na área da saúde. Como podemos entender isso, diante da necessidade emergente de atendimento à saúde dos servidores do Estado de Minas Gerais? Refiro-me ao fato de se necessitar de mais recursos, e estes ficarem à disposição do governo. Estou falando do repasse ao Ipsemg, de o governo querer quitar, saldar a dívida referente a um recurso que não é dele, mas do servidor público do Estado.

A Bancada do PT-PCdoB está contra esse projeto. Não deixaremos que ele avance, não o votaremos. Solicitamos ao Presidente da Casa e à Liderança do Governo que não deixem prosseguir o Projeto de Lei Complementar nº 59, visto que é pernicioso e traz imensos problemas aos servidores do Estado de Minas Gerais. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 31/10/2006, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta

Secretaria:

Gabinete do Deputado Adalclever Lopes

exonerando Simone Duarte de Las Casas do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

nomeando Zulma Maria Braga de Oliveira Cunha para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas.

Gabinete do Deputado Bilac Pinto

exonerando, a partir de 9/11/2006, Kamilla Coelho Batista Neiva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando, a partir de 9/11/2006, Vinícius Dias Coelho do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

nomeando Daisy Baldoni Alves para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Thiago Lisboa Gonçalves para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas.

Gabinete do Deputado Leonardo Moreira

nomeando Adria Pennacchi Pieroni para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Naira Pennacchi Pieroni para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Tereza Nicoleti Bueno de Paiva para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Flávia Márcia de Araújo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2006

Objeto: aquisição de materiais e medicamentos odontológicos.

Pregoeiro vencedor: Dental Capital Ltda.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2006.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2006

CONCORRÊNCIA nº 1/06

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de remanufaturamento de cartuchos.

Resultado da Nota de Pontuação Técnica

LICITANTE	PONTUAÇÃO TÉCNICA
MCR REPRESENTAÇÃO LTDA.	30
TINTA E TONER COMERCIAL LTDA.	15

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2006.

Eduardo de Mattos Fiuza, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2006

CONCORRÊNCIA Nº 3/2006

Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada em climatização de ambientes.

Licitantes habilitadas: Cetest Minas Engenharia e Serviços S.A. e Extra Engenharia Ltda.

Licitantes inabilitadas: EBCM Empresa Brasileira de Climatização e Montagens Ltda., Tuma Minas Instalações Térmicas Ltda e JAM Engenharia Ltda.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2006.

Eduardo de Mattos Fiuza, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ERRATA

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 9/11/2006, na pág. 33, col. 4, onde se lê:

"COMUNICAÇÃO", leia-se:

"COMUNICAÇÕES".

E acrescente-se, após a comunicação do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, a seguinte comunicação:

"Do Deputado Paulo Cesar, notificando o falecimento do Sr. Arnon Pereira da Costa, ocorrido em 4/11/2006, em Matias Cardoso. (- Ciente. Oficie-se.)".